



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

DECRETO Nº 319/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; **§ 5º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; **§ 6º**- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
39 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.410,00
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	6.410,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	8.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES.		
129 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	1.500,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

CULTURA		
168 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	500,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
264 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
352 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
340 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	5.000,00
Soma Suplementação		51.820,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, sendo I – ANULAÇÃO o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais); II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 30.320,00 (Trinta mil, trezentos e vinte reais). E como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

I - ANULAÇÃO		
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
513 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	11.500,00
SOMA ANULAÇÃO		11.500,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	9.820,00
103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	500,00
303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	5.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		30.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	5.000,00
Soma Superávit Financeiro		10.000,00
Soma Total		51.820,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 16 (Dezesseis) do mês de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA DECRETO 319/2023

Informamos através do presente, que na data de 30/11/2023 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2299, páginas 04, 05 e 06 e na data do dia 01/12/2023 veiculado no Jornal Tribuna do Norte na página B10, o Decreto Municipal nº 319/2023, porém houve erro no corpo do decreto onde fica regularizado.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00
--	--	-----------

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 51.820,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais), sendo I – ANULAÇÃO o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais;) II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 30.320,00 (Trinta mil, trezentos e vinte reais). E como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00

Leia-se:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.820,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	- 20.000,00
--	--	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 56.820,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**, sendo I – ANULAÇÃO o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais; II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 35.320,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais). E como III SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	20.000,00

Sabáudia - Pr., 01 de dezembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal